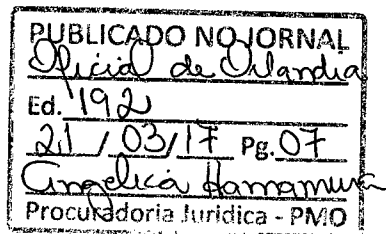




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.083

De 20 de março de 2017

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.339039000000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 033 – R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 340 – R\$ 300.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 20 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal